

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 08

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01 DE AGOSTO DE 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.00104/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI EVOLUCAO, CNPJ nº 35.571.249/0001-31.

OBJETIVO: Seleção de instituição financeira, pública ou privada, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operacionalização da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, pelo período de 05 (cinco) anos, do município de São Mamede –PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.925,03 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Três Centavos).

VIGÊNCIA: 60 meses.

São Mamede - PB, 25 de Julho de 2024.

Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE NOMEAÇÃO - GP/PMSM n.º 034/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições conferidas pelos Arts. 61, inciso V c/c o art 75, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, ainda c/c a LC 01/1991; Lei 314/1991; LC 10/2006; Lei 531/2006; LC 15/2011; Lei 688/2013; LC 16/2013; Lei 890/2020; LC 23/2020 e LC 24/2020,

RESOLVE nomear **Itamar Araújo**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com lotação junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, sob a égide do Regime Jurídico Único, face a aprovação no **Concurso Público n.º 001/2021, devidamente homologado através do Decreto n.º 03/2022, de 18 de fevereiro de 2022**, devendo o servidor receber a designação do titular da unidade administrativa com lotação aqui designada.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 01 de agosto de 2024.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 17/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de São Mamede - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do município de São Mamede - PB, abaixo especificados:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano:

- **Titular:** Renata Raianny de Medeiros Lucena e Costa
- **Suplente:** Fabíola Ligia Cordeiro

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Francisco das Chagas Alves Pereira
- **Suplente:** José Daniel dos Santos

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Titular:** Jardivânia Borges Moraes de Medeiros
- **Suplente:** Gizelda de Medeiros Machado

d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- **Titular:** Maria da Conceição de Medeiros
- **Suplente:** Sandra de Medeiros Guerra

e) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

- **Titular:** Siboney Salvador Rocha
- **Suplente:** José Vieira de Medeiros

f) Representantes do Conselho Tutelar:

- **Titular:** Maria Aparecida Bezerra Lucena
- **Suplente:** Sonalys Gambarra Marques

g) Representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- **Titular:** Maristela Medeiros de Araújo Guerra
- **Suplente:** Edna Maria Ramos

h) Representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

- **Titular:** Paula Francinete de Araújo
- **Suplente:** Maria Gorete de Medeiros Nóbrega

i) Representantes (responsáveis) dos usuários do Programa Criança Feliz:

- **Titular:** Janaina Oliveira Vasconcelos
- **Suplente:** Maria Givanize da Silva

j) Representantes (responsáveis) dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

- **Titular:** Ana Maria de Moraes Barros
- **Suplente:** Camylla Cabral Campos

Parágrafo Único: A Comissão prevista no Art 1º poderá ser alterada a qualquer momento por Ato do Executivo Municipal.

Art. 2º. A Comissão atuará até 02 de fevereiro de 2025, observando o prazo de 6 (meses) contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mamede - PB – PB, em 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Municipal